



DECRETO N.º 8.368, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Altera o art. 3º do Decreto n.º 8.360, de 05 de março de 2026, que regulamenta a Lei Municipal n.º 3.354, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre o uso de veículo próprio por servidor público municipal, estabelece critérios para ressarcimento de despesas com abastecimento controle de quilometragem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº 217, de 12 de fevereiro de 2026, de origem da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 8.360, de 05 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 03 de fevereiro de 2026”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 12 de março de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração